
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0764/2022

Lei Municipal nº 0764/2022 Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2022.

“Regulamenta a construção de ondulações transversais (lombadas físicas) e faixas elevadas nas vias públicas do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei é de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - A presente Lei dispõe acerca da colocação de ondulações transversais, lombadas físicas (quebra-molas) e faixas elevadas, nas vias públicas urbanas e rurais do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A colocação de lombadas físicas nas vias públicas urbanas e rurais obedecerá integralmente às disposições do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro e da NBR 9050/2020.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, criará formulário para receber requerimentos de moradores e/ou associações de bairros, acerca da instalação de lombadas físicas (quebra-molas) e faixas elevadas em logradouros públicos.

Parágrafo Único – Após a apresentação do requerimento na forma prevista no *caput* deste artigo, o Poder Executivo analisará a viabilidade da construção da lombada física e/ou faixa elevada, não o tendo efeito vinculativo.

Art. 4º- As despesas decorrerão do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:7F3CF4A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>